

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 3065/2026

Órgão: Município de Mutunópolis-Goiás.	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação.	
Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX.	Função: Secretaria Municipal de Educação.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de construção de cobertura do pátio interno da Creche Municipal CMEI FÊNIX, com Emenda Parlamentar nº 1206.6/2024 Processo nº 202500005013240, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias estruturais na Creche Municipal CMEI FÊNIX, especialmente quanto à construção de cobertura do pátio interno, com vistas a assegurar condições adequadas de uso do espaço pelas crianças, servidores e comunidade escolar. Atualmente, o pátio encontra-se exposto às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas, o que compromete a realização de atividades pedagógicas, recreativas e de convivência, além de gerar riscos à saúde e à segurança dos usuários. A demanda decorre da necessidade administrativa de garantir ambiente escolar seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento integral dos alunos da educação infantil, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente e pelos princípios da eficiência, continuidade e qualidade do serviço público. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de cobertura do pátio interno, contemplando todos os serviços necessários à sua plena implantação, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram com a Emenda Parlamentar nº 1206.6/2024 Processo nº 202500005013240. A contratação mostra-se indispensável, uma vez que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica e operacional suficiente para execução direta da obra, tampouco de equipamentos e estrutura necessários para tal finalidade, sendo, portanto, mais vantajosa e eficiente a execução indireta por meio de empresa especializada. Ademais, a intervenção proporcionará melhor aproveitamento do espaço físico da unidade, possibilitando a realização de atividades em período integral, independentemente das condições climáticas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado. Destaca-se, ainda, que a solução está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como às políticas públicas voltadas à valorização da infraestrutura escolar, garantindo maior conforto térmico, proteção e bem-estar às crianças, especialmente considerando a faixa etária atendida pela creche. Por fim, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, sendo medida necessária para assegurar a adequada prestação do serviço educacional no âmbito municipal.	

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de construção de cobertura do pátio interno da Creche Municipal CMEI FENIX, Com Emenda Parlamenatar nº 1206.6/2024 Processo nº 202500005013240, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mariana Gomes e Oliveira – Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ **SIM. Descrever:**

☒ **NÃO**

Mutunópolis -GO, 25 de março de 2026.

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
Secretaria Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.